



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTE E CULTURA

MENSAGEM EM REF. PROJETO DE LEI Nº 005/2025-EXEC, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,**

Encaminhamos para apreciação, **em regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, dos nobres vereadores do Município de Jijoca de Jericoacoara-CE, o presente projeto de lei que versa sobre a possibilidade do Município de Jijoca de Jericoacoara firmar parcerias com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), a Associação dos Municípios do Estado do Ceará (APRECE) e a Confederação Nacional de Municípios (CNM).

A possibilidade de firmar convênios assegura o Município ao acesso as informações e orientações das áreas técnicas das Entidade, bem como a utilização das ferramentas desenvolvidas pelas convênidas para o desempenho satisfatório da Gestão Pública Municipal, possibilitando maiores avanços e novas conquistas para o movimento Municipalista.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei, solicitando que seja o mesmo aprovado pelos nobres representantes do Povo de Jijoca de Jericoacoara-CE.

Certos de que o pleito será recepcionado pelos Nobres Edis, aproveitamos o ensejo para protestar votos de estima e respeito, solicitando, desde logo, que sejam estendidos nossos agradecimentos aos demais Pares dessa Ínclita Casa de Leis.

Atenciosamente,
CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA CE
PROTOCOLO Nº 2153/2025
DATA: 31/01/2025 HORA: 09:40
Flávia Américo
CHEFE DE SERVIÇO

LEANDRO CESAR DE SOUSA
Prefeito Municipal

Rua Nazaré Vasconcelos, 1707 - CEP: 62.598-000 - Centro, Jijoca de Jericoacoara/CE
CNPJ: 23.718.034/0001 - 11 - CGF: 06.920.643-0



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTE E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 005/2025- EXC DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA FIRMAR PARCERIAS COM A UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO (UNDIME), A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ (APRECE) E A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS (CNM).

O PREFEITO MUNICIPAL DE JIOCA DE JERICOACOARA, ESTADO DO CEARA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parcerias com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), a Associação dos Municípios do Estado do Ceará (APRECE) e a Confederação Nacional de Municípios (CNM).

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, específicas de cada secretaria ou órgão, vigentes no orçamento do corrente ano.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIOCA DE JERICOACOARA, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.


LEANDRO CESAR DE SOUSA
Prefeito Municipal

